



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1493C

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1493C

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA

Nº 38.318, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO que em resposta à paciente FAM, que solicitou uma receita médica após ser consultada na unidade CAPS AD no dia 28/05/24, o Dr. RODRIGO PERCINOTO RIGOLIM a mandou "tomar no cu".

CONSIDERANDO, que ao ser indagado da conduta pela Encarregada Ana Tereza de Jesus dos Reis, o Dr. RODRIGO confirmou o relato da paciente, e justificou que estava irritado com o fato da mesma solicitar receita periodicamente.

CONSIDERANDO que o servidor foi investido no cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, em virtude de aprovação em concurso público.

CONSIDERANDO, que a conduta do servidor amolda-se, ao menos em tese, em violação aos deveres e proibição estabelecidos no art. 117, V, "a", IX, XI e XX, e art. 118, V, da LC nº38/03;

CONSIDERANDO o dever legal contido no art. 144, da LC nº38/03;

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais básicos que regem a Administração Pública, da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados nos art. 111, das Constituições Paulista e art. 37 da Republicana;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se constituir uma comissão para apurar eventual responsabilidade administrativa.

RESOLVE

I - INSTAURAR, com fundamento no art. 117, V, "a", IX, XI e XX, e art. 118, V, da LC nº38/03 c.c. o art. 144 e art. 146, da LC nº38/03, **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR - SAD**, para apurar a prática de violação de deveres e proibição por parte do servidor **RODRIGO PERCINOTO RIGOLIM**, matrícula 22420, portador da Cédula de Identidade RG nº26.XXX.XXX SSP/SP e CPF nº275.XXX.XXX-78, investido no cargo efetivo de "MÉDICO CLÍNICO GERAL".

II - DESIGNAR, nos termos do art. 150, da LC nº38/03, a Comissão " 02 " do Decreto nº 6.757/2024, para **COMISSÃO SINDICANTE**.

III - A conduta do servidor (violação de deveres e proibição funcionais), o sujeita a pena de advertência, conforme os dispositivos legais abaixo elencados:

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 038 DE 18/09/2003

Art. 117 - São deveres do servidor:

[...]

V - atender com presteza:

a) Ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

[...]

XI - tratar com urbanidade as pessoas;

[...]

XX - proceder na vida pública e privada na forma que dignifique a função pública.

Art. 118 - Ao servidor é proibido:

[...]

V - promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição;

Art. 130 - A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do Artigo 118, incisos I a VIII e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidades mais grave.

IV - A COMISSÃO SINDICANTE deverá iniciar os trabalhos em até 08 (oito) dias úteis e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias - prorrogável - nos termos do art. 146, parágrafo único da LC nº38/03 c.c. o Decreto nº 5.072/2016.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de outubro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA

Nº 38.319, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 11/10/2024, a MAYARA SILVA, lotada no cargo de "ENCARREGADO DE ADMINISTRAÇÃO", em comissão, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE/MATERNIDADE, nos termos do § 1º, do art. 96-A, da Lei Complementar nº 38/03, acrescido pela Lei Complementar nº 130/08, conforme Certidão de Nascimento nº 119016 01 55 2024 1 00058 222 00174112 23.

A servidora deverá retornar as suas atividades em 09/04/2025.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de outubro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1493C

Página 3 de 3

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA

Nº 38.320, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 21/10/2024 à 19/12/2024, a SILVIA REGINA PECORARI CRUZ, lotada no cargo de DIRETOR DE ESCOLA, 60 (sessenta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 14/03/2017 à 16/10/2023, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 271/2023 e requerimento protocolado sob o nº 1.827/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de outubro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA

Nº 38.321, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ICARO PEREIRA BRAGA (30d)	21/10/2024	19/11/2024	24/10/2023 à 23/10/2024
JAIR APARECIDO DOS SANTOS (30d)	04/11/2024	03/12/2024	13/07/2021 à 12/07/2023
ROBSON LOPES DOS SANTOS (30d)	09/12/2024	07/01/2024	19/11/2023 à 18/11/2024
ROSANGELA SCHIAVÃO DE ALMEIDA (15d)	30/10/2024	13/11/2024	13/01/2023 à 12/01/2024
SILVIA REGINA CRISTOVAM DOS SANTOS (20d)	03/11/2024	22/11/2024	01/03/2022 à 29/02/2024

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de outubro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4bbc-4c61-f1c6-7d23-ef



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Martinópolis (SP), Edição nº 1493C, ano VII, veiculado em 25 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 25/10/2024 às 16:57:20 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4bbc-4c61-f1c6-7d23-ef>